

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

AQSETIN2020009 – Aquisição de kits multimídias

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A solução de TI proposta destina-se a disponibilizar equipamentos capazes de prover solução de videoconferência, garantindo aos servidores do Poder Judiciário Cearense o desempenho das atividades administrativas e gerenciais, descritas nos planejamento da contratação.

A solução deve prover o fornecimento dos produtos com, no mínimo, as seguintes características técnicas:

- *Webcam*: Conexão com o computador: USB; resolução máxima de 1280 x 720 *pixels*; taxa mínima de quadros por segundo: 30fps com resolução 1280 x 720 *pixels*; compatibilidade com *Windows* 7 (32 e 64 bits) e superior; o software que acompanha a *webcam* deve possuir suporte para o idioma português; microfone integrado com redução de ruído; No mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de garantia.
- Caixa de som: *Plug & play*; alimentação via porta USB; Potência mínima de 1.2 W; controle de volume em uma das caixas; conector do tipo P2 de 3.5 mm estéreo; garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.

3. REQUISITOS DE NEGÓCIO DA ÁREA REQUISITANTE

3.1. Necessidades de Negócio

Necessidade Funcionalidade Envolvido

Garantir a disponibilidade de sistemas de	Através de melhorias nos equipamentos essenciais ao	Coordenadoria de
TIC essenciais ao Judiciário.	funcionamento dos sistemas do TJCE, evitando	Gestão de Serviço /
The essenciais ao Judiciario.	falhas em acesso aos sistemas.	Serviço de Operação
A municipal de municipal de la	Agilizar a tramitação processual com equipamentos e	Coordenadoria de
Ampliação do processo eletrônico no interior do estado do Ceará.	acessórios novos e modernos.	Gestão de Serviço /
interior do estado do Ceara.	acessorios novos e modernos.	Serviço de Operação
Realizar videoconferências entre	Dunayan maayanaa mayltimidiga mana maaligaasa dag	Coordenadoria de
diversas áreas do Poder Judiciário		
Cearense.	videoconferências.	Serviço de Operação

3.2. Demais Requisitos

Requisito	Descrição
Manutenção	As webcams deverão ter a garantia total de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses e as caixas de som deverão ter a garantia total de, no mínimo, 12 (doze) meses, contra defeito de fábrica, a contar de seu respectivo recebimento definitivo. Durante este período, as substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus ao TJCE, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado do produto;
	O serviço de garantia técnica dos produtos consiste na substituição dos produtos adquiridos durante o período de garantia, que pode ser encaminhado via correios ou transportadora;
	A substituição deve ser efetuada assim que for detectado pelo TJCE algum mau funcionamento do produto devido a defeito de fabricação;
	Todas os produtos substitutos deverão ser originais e sempre "novos e de primeiro uso", não sendo aceitos produtos com peças e componentes recondicionados;
	Esta garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou por rede de assistência técnica Autorizada em todo o território brasileiro;
	Caso haja necessidade de acionamento da garantia, o fornecedor será contatado através de correio eletrônico ou via sistema da contratada ou integração com sistema de <i>service desk</i> do TJCE (<i>Axios Assyst</i>);
	O fornecedor do equipamento deverá dispor de e-mail para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;
	O produto substituto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após abertura do chamado;
	A contagem do prazo de solução do chamado inicia-se na data e hora do envio do e-mail à

	Contratada;
	Todos os ônus de transporte serão de responsabilidade do fornecedor, sendo que este deverá retirar o equipamento defeituoso no local em que o mesmo se encontrar.
	A administração pretende disponibilizar a solução de TI a partir de dezembro de 2020;
Temporal	O prazo de entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Serviço e Fornecimento de Bens.
Segurança	Todas as informações obtidas ou extraídas pela empresa fornecedora da Solução de Tecnologia da Informação deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer divulgação a terceiros, devendo a mesma zelar por si e por seus sócios, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso.
	Quando nas dependências das unidades do Poder Judiciário Cearense, caso necessário, os técnicos da Contratada ficarão sujeitos a todas as normas internas de segurança da Contratante, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.
	Toda documentação técnica necessária à instalação e operação dos produtos deve ser disponibilizada em língua portuguesa do Brasil, podendo ser em meio físico ou digital.
	Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize equipamentos recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
Social, Ambiental e Cultural	Nenhum dos produtos fornecidos poderão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, documento do fabricante ou ainda através de certificação EPEAT, desde que claramente especificado. Tal exigência é necessária para comprovar que o equipamento atinge as necessidades de controle de impacto ambiental em seu processo de fabricação. Tal comprovação deve ser entregue no momento de entrega dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal.

4. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

Solução – Aquisição de 5.000 (cinco mil) *webcams* e 5.000 (cinco mil) caixas de som para compor a solução de videoconferência do Judiciário Cearense.

Entidade	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Propostas de Preços) / Instituto Federal de Educação do Paraná
----------	--

	– IFPR (ARP N° 42/2019) / Câmara Municipal de Várzea Paulista/SP (ARP N° 71/2019) / Instituto Federal de Educação do Paraná – IFPR (ARP N° 51/2019).		
Descrição	Aquisição de 5.000 (cino mil) <i>webcams</i> e 5.000 (cinco mil) caixas de som, conforme especificações técnicas.		
Fornecedor	Silicon Tech do Brasil / Pleimec Solution / Franciele Cristine Lamin / Cota.com Comércio e Serviços Ltda. / RODTEC Equipamento de Informática Eireli / EGC Comércio e Atacadista de Informática e Eletro.	Valor	R\$ 2.131.000,00

Outra solução pressuposta seria a locação dos produtos, no entanto, em consulta realizada com empresas da área de tecnologia da informação, foi identificado o fato que os valores unitários dos itens pretendidos são considerados baixos, tornando-os inviáveis para locação. Conclui-se que a locação desse tipo de equipamento não é uma prática do mercado, fato este que torna a solução de aquisição como a única alternativa encontrada para atender ao requerido no item 2 deste documento.

ANÁLISE FINANCEIRA DA SOLUÇÃO

Proposta de Preços da empresa Silicon Tech do Brasil					
Item	Objeto	Unid. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Webcam	Unidade	5.000	R\$ 499,00	R\$ 2.495.000,00
02	Caixa de som	Unidade	5.000	R\$ 69,00	R\$ 345.000,00

Proposta de Preços da empresa Pleimec Solution					
Item	Objeto	Unid. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Webcam	Unidade	5.000	R\$ 250,00	R\$ 1.250.000,00
02	Caixa de som	Unidade	5.000	R\$ 215,00	R\$ 1.075.000,00

Instituto Federal de Educação do Paraná – IFPR (ARP Nº 42/2019) / Câmara Municipal de Várzea Paulista/SP (ARP Nº 71/2019) Unid. de Medida Lote Item Objeto Quantidade Valor Unitário Valor Total Único R\$ 1.590.000,00 18 Unidade 5.000 R\$ 318,00 Webcam 01 12 Caixa de som R\$ 242.000,00 5.000 R\$ 48,40 Unidade

Instituto Federal de Educação do Paraná – IFPR (ARP Nº 51/2019)						
Lote	Item	Objeto	Unid. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Único	143	Webcam	Unidade	5.000	R\$ 115,47	R\$ 577.350,00
	22	Caixa de som	Unidade	5.000	R\$ 189,99	R\$ 949.950,00

	MÉDIA DE PREÇOS				
Item	Objeto	Unid. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Webcam	Unidade	5.000	R\$ 295,61	R\$ 1.478.050,00
02	Caixa de som	Unidade	5.000	R\$ 130,59	R\$ 652.950,00
MÉDIA TOTAL DE PREÇO				R\$ 2.131.000,00	

Obs.: A pesquisa de mercado foi realizada através do fornecimento de ATAs de Registro de Preços e Propostas de Preços e o valor de referência foi obtido através da média simples de preços unitários.

5. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

- 5.1. A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?
 - 5.1.1. Sim. A Solução de aquisição de webcams e caixas de som é comum e utilizada atualmente pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará e também por vários outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, como por exemplo: Instituto Federal de Educação do Paraná IFPR (Ata de Registro de Preços Nº 42/2019), Tribunal de Contas da União TCU (Ata de Registro de Preços Nº 12/2019), Defensoria Pública do Estado do Maranhão DPE/MA (Ata de Registro de Preços Nº 001/2019-DPE/MA) e Câmara Municipal de Várzea Paulista/SP (Ata de Registro de Preços Nº 71/2019), dentre outros.
- 5.2. A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?
 - **5.2.1.** Não se aplica a esta solução.
- 5.3. A Solução é um software livre ou software público?
 - **5.3.1.** Não se aplica a esta solução.
- 5.4. A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário?
 - **5.4.1.** Não se aplica a esta solução.
- 5.5. A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)
 - **5.5.1.** Não se aplica a esta solução.
- 5.6. A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)?
 - **5.6.1.** Não se aplica a esta solução.
- 6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Identificação

6.1.1. Aquisição de 5.000 (cinco mil) *webcams* e 5.000 (cinco mil) caixas de som para compor a solução de videoconferência do Judiciário Cearense.

6.2. Justificativa

Com o objetivo de facilitar a especificação de requisitos, foi feito um primeiro levantamento de soluções disponíveis. Apurou-se que para solver a demanda pela solução de videoconferência, a aquisição de *webcams* e caixas de som é o modelo de negócio usual do mercado desta solução, conforme demonstrado mediante documentos públicos como Atas de Registro de Preços de outros Órgãos.

Foi realizada pesquisa por atas de registro de preços e contratos válidos de outros órgãos públicos nos portais http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/, https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ e https://www.bancodeprecos.com.br.

Existem diversas empresas aptas e autorizadas a fornecer os produtos objeto desta contratação. Conforme pesquisa de mercado, o valor global estimado para esta solução é de R\$ 2.131.000,00 (dois milhões e cento e trinta e um mil).

O referido investimento soluciona, de maneira adequada e viável, os requisitos levantados nos itens 01 e 02 deste documento. Outro fator preponderante, além da maturidade do mercado dos produtos em questão, é o fato dos equipamentos serem incorporados ao patrimônio do TJCE, promovendo rápido manejo em caso de itens que apresentem defeitos e o controle de ativos mais preciso em detrimento de um cenário de locação dos mesmos.

Vale ressaltar que o modo pelo qual a solução foi provida (aquisição dos equipamentos) é o mesmo utilizado por vários outros órgãos da Administração Pública, como por exemplo: Instituto Federal de Educação do Paraná – IFPR (Ata de Registro de Preços Nº 42/2019), Tribunal de Contas da União – TCU (Ata de Registro de Preços Nº 12/2019), Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA (Ata de Registro de Preços Nº 001/2019-DPE/MA) e Câmara Municipal de Várzea Paulista/SP (Ata de Registro de Preços Nº 71/2019).

Considerando que a atividade jurisdicional cearense é uma responsabilidade inafastável desta Egrégia Corte e que os equipamentos de informática se tornaram ferramentas essenciais para este trabalho, resta claro que o TJCE necessita disponibilizar a infraestrutura tecnológica adequada e compatível com as demandas e atividades desempenhadas no órgão, de modo que os funcionários possam desempenhar suas atividades finalísticas da melhor forma possível.

Desta forma, entendemos que, em termo de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos, a melhor oportunidade dar-se-á na aquisição dos produtos.

6.3. Descrição

6.4. Contratação de empresa especializada no fornecimento de 5.000 (cinco mil) *webcams* e 5.000 (cinco mil) caixas de som para atender as necessidades do Judiciário Cearense, observadas as condições estabelecidas neste documento.

6.5. Estimativa de custo total da contratação

Id	Bem/Serviço	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	WEBCAM	5.000	Unidade	R\$ 295,61	R\$ 1.478.050,00
02	CAIXA DE SOM	5.000	Unidade	R\$ 130,59	R\$ 652.950,00
	TOTAL				R\$ 2.131.000,00

6.6. Alinhamento em relação às necessidades de negócio e requisitos tecnológicos

Necessidade de Negócio	Implantação de videoconferência nas comarcas do Poder Judiciário.			
ID	Requisito Tecnológico			
N002	Manter anualmente o percentual de disponibilidade em pelo menos 96% para os sistemas judiciais m críticos até 2020; Manter anualmente o percentual de disponibilidade em pelo menos 98% para sistemas administrativos mais críticos até 2020.			
Necessidade de Negócio	Sistema/Equipamentos para Videoconferência (caixa de som).			
ID	Requisito Tecnológico			
N079	Manter anualmente o percentual de disponibilidade em pelo menos 96% para os sistemas judiciais mais críticos até 2020; Manter anualmente o percentual de disponibilidade em pelo menos 98% para os sistemas administrativos mais críticos até 2020.			

6.7. Benefícios Esperados

Beneficios	Descrição
Garantir atendimento	Assegurar o desempenho e a segurança das atividades, garantindo o atendimento ao
jurisdicional à sociedade.	público na prestação do serviço jurisdicional.
A41:	Evolução qualitativa do parque tecnológico do TJCE através do aprimoramento dos
Atualizar os equipamentos	componentes eletrônicos com componentes de informática robustos, econômicos
tecnológicos do TJCE.	energeticamente e de maior durabilidade.
Aumento da produtividade e	Agilidade na realização de audiências judiciais, reuniões administrativas e treinamentos
eficiência organizacional.	à distância.
Redução de esforço	
Redução de custo	Sem a necessidade de deslocamento dos participantes da videoconferência, haverá
Redução do uso de recursos	economia tanto para o Tribunal como para o jurisdicionado.
Mallania Inggradus I	Possibilidade de gravação das videoconferências garante o registro das informações
Melhoria de controle	prestadas e facilita uma consulta futura.
Ampliação do processo	Propiciar condições ideais de reaparelhamento do parque tecnológico existente por

eletrônico (SAJPG) no interior do estado do Ceará.	meio de produtos computacionais novos, propiciando a ampliação do processo
	eletrônico no interior do estado, através do Sistema SAJ, a fim de agilizar a tramitação
do estado do ceara.	processual.

6.8. Relação entre a demanda e a quantidade

Id	Demanda Prevista	Bem	Unidade de Medida	Quantitativo a ser Contratado
01	5.000 unidades	Webcam	Unidade	2.000
02	5.000 unidades	Caixa de som	Unidade	1.284

6.8.1. Declaração de viabilidade da contratação

6.8.1.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita mostra-se tecnicamente possível e absolutamente necessária. Cumpre salientar que a conclusão pela viabilidade não leva em consideração os aspectos financeiros, que serão apreciados pela área competente, em momento oportuno. Restrito então aos aspectos técnicos, declaro a contratação pretendida como viável, uma vez que existem fornecedores no mercado ofertando regularmente os produtos necessários para alcançar os resultados pretendidos pela Administração.

7. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. Devido ao fato da solução ser aplicada a um microcomputador, considerando o ambiente de informática do Judiciário Cearense, tornam-se dispensáveis demais recursos para a implantação da referida solução de TI. A responsabilidade da Contratada limitar-se-á ao fornecimento e garantia dos produtos ofertados, cabendo ao Contratante a adequação dos computadores, mobiliário e iluminação do local onde os produtos serão utilizados.

8. RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Recursos Materiais

8.1.1. Recursos:

Recursos	Responsável	
Mobília (mesa)	Coordenadoria de Patrimônio	
Computador	Coordenadoria de Gestão de Serviço	

Presume-se que já existem todos os recursos elencados acima nas unidades que serão beneficiadas com os equipamentos.

Recursos:

- Mobília (mesa) para sustentar os equipamentos e periféricos;
- Computador onde serão instaladas as webcams e caixas de som;

Ação para obter o recurso e seus Responsáveis: Os recursos supracitados já estão disponíveis nas unidades.

Vale ressaltar que a Contratada deverá fornecer todos os acessórios (cabos, softwares e documentação informativa da solução) para a plena operação e compatibilidade com o ambiente do TJCE.

8.2. Recursos Humanos

Id	Função	Formação	Atribuições
		Conhecimento do contrato e legislação nas contratações da administração pú-	Fiscalizar o contrato no âmbito técnico.
			Apoiar na elaboração do Plano de Inserção.
			Verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento.
01	Fiscais da contra- tação		Acompanhar ordens de Serviço.
	•	blica.	Permitir o acesso às dependências do TJCE, aos técnicos da Contratada responsáveis pela execução dos serviços.
			Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da Contratada.
02	Integrante técnico	Conhecimento técnico da solução a ser contratada.	Definir os requisitos técnico e elaborar os documentos da Resolução Nº 182 de 17/10/2013 do CNJ e Instrução Normativa MP/SLTI N.º 04/2014 (11/09/2014). Pesquisa de preço baseado na Instrução Normativa SLTI Nº 5 (27/06/2014).
			Gerir e fiscalizar o contrato com o fornecedor.
	03 Gestor do Contrato	Conhecimentos gerenciais, técnicos e operacionais relacionados ao processo de Gestão de Contratos.	Monitorar a execução do Contrato.
03 Gestor do			Informar à Contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente os serviços prestados.
			Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto adquirido.
			Responsabilizar-se pelos pagamentos dos bens fornecidos pela Contratada.

04	Técnico(s) de 2º nível da Central de Atendimento de Tecnologia da Informação – CATI.	Representante da empresa responsável pelos serviços de suporte técnico especializado na área de Tecnologia da Informação.	Realizar a instalação dos produtos e o atendimento inicial dos chamados técnicos.
05	Preposto	Representante da empresa	Acompanhar a execução do Contrato.
		Contratada.	Atuar como interlocutor principal junto à Contratante.
			Receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.
			Utilizar, exclusivamente, pessoal habilitado à prestação dos serviços objeto deste documento.
		Quando no ambiente do TJCE, manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares, porém sem qualquer vínculo empregatício com o Órgão.	
		Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do TJCE.	
		Manter os seus funcionários e prepostos identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do TJCE.	
		Responder pelos danos causados diretamente à administração do TJCE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento e a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo TJCE.	
		Responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos ou a outros bens de propriedade do TJCE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante o fornecimento e a prestação dos serviços.	
		Arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto do TJCE.	
			Comunicar ao TJCE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

	Manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação na licitação.
	Cumprir com os prazos de entrega estipulados neste documento.
	Assumir as despesas decorrentes do transporte a ser executado em função do objeto do Contrato.
	Autorizar e assegurar ao TJCE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as especificações constantes da Proposta da Contratada.

9. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAIS

Evento	Ações de Contingência e Seus Respectivos Responsáveis
O descumprimento das disposições contratuais poderão sujeitar a Contratada às sanções.	Advertência; Multa. Responsável: Gestor do Contrato.
Atraso injustificado na entrega do objeto desta contratação.	Pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta contratação, sujeitará a contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso, até o limite de 30 (trinta) dias corridos. Responsável: Fiscal técnico e o Gestor do Contrato.
Descumprimento de prazos de solução de chamados.	Pelo descumprimento do prazo de solução dos chamados com a não substituição do equipamento defeituoso, a Contratada sujeitar-se-á multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso, até o limite de 30 (trinta) dias corridos; Responsável: Fiscal técnico e o Gestor do Contrato.
Inexecução parcial ou total do instrumento contratual, por parte da Contratada.	O descumprimento do prazo de que tratam os itens acima, por parte da Contratada, ensejará a aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, que poderá ser rescindido e ser decretada sua inexecução total ou parcial com base no art. 86 da Lei 8.666, de 1993, independente das demais sanções cabíveis. Responsável: Fiscal técnico e o Gestor do Contrato.
Descontinuidade da fabricação dos produtos a serem fornecidos.	Substituir por produtos similares tecnologicamente atualizados que atendam a todos os requisitos deste documento, sem custos adicionais ao TJCE.

	Responsável: Fiscal técnico e o Gestor do Contrato.
Apresentar defeito nos equipamentos após	Acionar a garantia técnica do equipamento.
o Recebimento Definitivo.	Responsável: Gestor do Contrato.

10. AÇÕES PARA TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Ação	Responsável	Início	Fim
Iniciar o processo de renovação dos equipamentos, através de licitação.	SETIN	06 (seis) meses antes do fim da garantia técnica dos equipamentos.	02 (dois) meses antes do fim da garantia técnica dos equipamentos.
Elaboração de Termo de Encerramento do Contrato.	SETIN	Ao fim do prazo de garantia	No máximo 15 (quinze) dias após o encerramento da garantia técnica dos produtos.

11. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

11.1. Transferência de Conhecimento

Item a ser transferido	Forma de Transferência
Manual de instruções dos produtos	Deve ser disponibilizado, na língua portuguesa, em site do fabricante e/ou físico
fornecidos.	e/ou através de mídia digital.

11.2. Direitos de Propriedade Intelectual (Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998)

11.3. Não haverá a necessidade de direitos de propriedade intelectual para esta contratação por se tratar de compra de equipamentos.

12. NATUREZA DO OBJETO

- **12.1.** O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos neste documento e enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002 e na Resolução Nº 10/2020 e 02/2015.
- **12.2.** A aquisição não guarda relação direta com a prestação de serviço, pois se destina a atender uma necessidade pontual, portanto, trata-se de objeto de natureza não continuada.

13. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DO OBJETO E FORMA DE ADJUDICAÇÃO

13.1. O parcelamento em lotes, tem como objetivo de ampliar a competitividade,

propiciando seleção de proposta mais vantajosa para Administração, atendendo às disposições contidas nos artigos 15, IV e 23, §1° da Lei n° 8.666/93 e a Súmula n° 247/TCU, não sendo permitida a participação de empresas consorciadas. Em razão do parcelamento, a regra deve ser que cada item seja adjudicado de forma individualizada, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

14. GARANTIA

14.1. As *webcams* deverão ter a garantia total de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses e as caixas de som deverão ter a garantia total de, no mínimo, 12 (doze) meses, contra defeito de fábrica, a contar de seu recebimento definitivo. Durante este período, os reparos e substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus ao TJCE.

15. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- **15.1.** A vigência do contrato inicia na data de sua assinatura e vigorará:
- **15.1.1.** Para o fornecimento dos materiais por até 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço e Fornecimento de Bens, pela contratada.
- **15.1.2.** Por 24 (vinte e quatro) meses para a garantia das *webcams*, contados a partir da data do recebimento definitivo de cada item.
- **15.1.3.** Por 12 (doze) meses para a garantia das caixas de som, contados a partir da data do recebimento definitivo de cada item.

16. APROVAÇÕES

Glauber Lopes Rodrigues	Francisco Tiago Dias Pinto
Matrícula: 9578	Matrícula: 9551
Integrante Técnico	Integrante Requisitante
Fábio de Carvalho Leite	
Matrícula: 9594	
Integrante Administrativo	

Fortaleza, 10 de setembro de 2020